



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÉRIO
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao art. 2º da Resolução TCERS nº 962, de 2012, que as conciliações bancárias estão sendo realizadas periodicamente pelo ente, conforme as normas técnicas, e que as inconsistências apuradas encontram-se corrigidas.

Sério, 08 de janeiro de 2019.


Grasiel Sartori - Contador
CIC 686.802.280-87
CRC-RS 89.577


Luciano José da Silva
Presidente do Legislativo